



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de medicamentos de uso comum e medicamentos veterinários a serem aplicados nas atividades de castração e nos atendimentos emergenciais de cães e gatos de rua, a serem executadas pela Superintendência de Bem-Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES).

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.1.1. Medicamentos de uso veterinário				
ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.
01	407498	ACEPROMAZINA 1% INJETÁVEL – frasco de 20ml.	25	UNID
02	407462	CETAMINA 100MG/ML INJETÁVEL – frasco de 50ml	40	UNID
03	407456	MELOXICAM – COMPRIMIDO 0,5MG – caixa com 100 comprimidos. Uso oral.	10	CAIXA
04	407458	MELOXICAM – COMPRIMIDO 2MG – caixa com 100 comprimidos. Uso oral.	10	CAIXA
05	407455	MELOXICAM – COMPRIMIDO 6MG. Uso oral.	500	UNID
06	407454	MELOXICAM 2% injetável – frasco contendo 50ML.	10	UNID
07	408845	XILAZINA 2% injetável – frasco contendo 10ml.	100	UNID
08	409005	ENROFLOXACINO 10% INJETÁVEL – FRASCO 50 ML	05	UNID
09	409004	ENROFLOXACINO – COMPRIMIDO 150 MG – CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS – Uso oral.	10	CAIXA
1.1.2. Medicamentos de uso comum				
ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.

10	408849	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL – FRASCO 50 ML	10	UNID
11	452502	FUROSEMIDA 10MG/ML, injetável, ampola de 2ml. Caixa com 100 ampolas	3	CAIXA
12	271111	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML. Amoxicilina, concentração 50mg/ml, suspensão oral, frasco de 60ml.	1000	UNID
13	479702	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL – ampola de 2ML. Cloridrato de diazepam injetável 5mg/ml, ampola com 2ml.	800	UNID
14	409123	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL – ampola de 2ML. Dipirona Monoidratada 500mg/mL, solução injetável, ampola com 2ml.	1.300	UNID
15	267205	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS – FRASCO 10ML. Dipirona monoidratada 500mg/ml, solução oral (gotas), frasco com 10ml.	1000	UNID
16	398705	ODOPOVIDONA (PVPI), concentração a 10 (teor de iodo 1), forma farmacêutica solução degermante. Frasco contendo 1 litro.	10	UNID
17	398706	ODOPOVIDONA (PVPI), concentração a 10 (teor de iodo 1), forma farmacêutica solução tópica. Frasco contendo 1 litro.	20	UNID
18	268469	ISOFLURANO INALANTE FRASCO 100ML. Isoflurano 1ml/1ml, solução inalante, frasco âmbar com 100mL. Cada mL contém 1 ml de isoflurano.	2	UNID
19	411433	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL – ampola de 20ML – Cloridrato de lidocaína 20mg/ml, sem vasoconstritor, injetável, ampola com 20ml.	180	UNID
20*	397428	<i>LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL – ampola de 20ML – Cloridrato de lidocaína 20mg/ml, com vasoconstritor, injetável, ampola com 20ml. (ITEM EXCLUÍDO DA AQUISIÇÃO NÃO FOI COTADO)</i>	200	UNID
20	268481	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL – ampola de 10ML. Cloridrato de midazolam injetável, 5mg/ml, ampola com 10ml.	200	UNID

21	304871	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL – ampola de 1ML. Sulfato de morfina pentaidratado injetável, 10mg/ml, ampola com 1ml.	800	UNID
22	270612	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL – Benzilpenicilina benzatina injetável, 1.200.000 UI, ampola com 4ml.	300	UNID
23	448761	PROPOFOL 10MG/ML INJETÁVEL – ampola de 20ML. Propofol injetável, 10mg/ml, ampola com 20ml.	5	UNID
24	303292	RINGER COM LACTATO INJETÁVEL – FRASCO 500ML. Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica, cloreto de sódio (6 mg/ml), cloreto de potássio (0,3 mg/ml), cloreto de cálcio (0,2 mg/ml), lactato de sódio (3 mg/ml), frasco com 500ml. Caixa com 24 unidades.	20	CAIXA
25	269878	SOLUÇÃO CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% - GARRAFA 1 LITRO. Clorexidina Digluconato, dosagem: 0,5%, solução alcoólica. Embalagem de 1000ml.	20	UNID
26	269876	SOLUÇÃO CLOREXIDINA SABONETE DEGERMANTE 2% - GARRAFA 1 LITRO. Clorexidina Digluconato, dosagem: 2%, solução degermante. Embalagem de 1000ml.	30	UNID
27	452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% – FRASCO 500ML. Soro fisiológico, concentração cloreto de sódio 9mg/ml, solução injetável límpida, estéril e apirogênica, frasco com 500ml, sistema fechado. Caixa com 24 unidades.	10	CAIXA
28	292382	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL– AMPOLA DE 2ML. Cloridrato de tramadol concentração 50mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml.	600	UNID
29	376775	CEFTRIAXONA 1G – pó para solução injetável, ampola de 3,5 ml com diluente.	200	UNID
30	434712	ADRENALINA 1MG – injetável, ampola de 1ml.	300	UNID
31	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML – solução injetável, ampola de 2ml.	300	UNID
32	268507	ONDANSETRONA 4 MG – injetável – ampola de 2 ml. Ampola contendo 4 mg de ondansetrona (como cloridrato diidratado) em 2 mL de solução aquosa.	500	UNID

33	288636	METRONIDAZOL 500MG/100ML – bolsa plástica contendo 500 mg de metronidazol em 100 mL de solução injetável.	200	UNID
34	268214	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG – injetável, ampola de 1 ml.	500	UNID
35	273430	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% - Solução injetável 200 mg/mL, frasco contendo 250 ml.	10	UNID
36	268446	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML – injetável – ampola contendo 20 ml.	25	UNID
37	442584	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML – injetável, ampola contendo ml.	50	UNID
38	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO – Solução injetável, 50 mg/mL – Caixa contendo 100 ampolas de 5 mL.	1	CAIXA
39	331555	CEFALEXINA – Suspensão oral 250mg/5mL, frasco contendo 100mL.	500	UNID

OBS1.: Todos os medicamentos citados obrigatoriamente precisam de registro na ANVISA.

OBS2.: O item “20* - LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL – ampola de 20ML – Cloridrato de lidocaína 20mg/ml, com vasoconstritor, injetável, ampola com 20ml” foi excluído deste processo de aquisição, pois não foi possível cotar preços para o produto, conforme Coleta nº 013/2025/SGES.DEPCO.

1.2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. Medicamentos de uso veterinário						
ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	407498	ACEPROMAZINA 1% INJETÁVEL – frasco de 20ml.	25	UNID	R\$ 27,20	R\$ 680,00
02	407462	CETAMINA 100MG/ML INJETÁVEL – frasco de 50ml	40	UNID	R\$ 122,00	R\$ 4.880,00
03	407456	MELOXICAM – COMPRIMIDO 0,5MG – caixa com 100 comprimidos. Uso oral.	10	CAIXA	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00

04	407458	MELOXICAM – COMPRIMIDO 2MG – caixa com 100 comprimidos. Uso oral.	10	CAIXA	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
05	407455	MELOXICAM – COMPRIMIDO 6MG. Uso oral.	500	UNID	R\$ 1,68	R\$ 840,00
06	407454	MELOXICAM 2% injetável – frasco contendo 50ML.	10	UNID	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
07	408845	XILAZINA 2% injetável – frasco contendo 10ml.	100	UNID	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
08	409005	ENROFLOXACINO 10% INJETÁVEL – FRASCO 50 ML	05	UNID	R\$ 17,80	R\$ 89,00
09	409004	ENROFLOXACINO – COMPRIMIDO 150 MG – CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS – Uso oral.	10	CAIXA	R\$ 9,00	R\$ 90,00

1.2.2. Medicamentos de uso comum

ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	408849	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL – FRASCO 50 ML	10	UNID	R\$ 10,70	R\$ 107,00
11	452502	FUROSEMIDA 10MG/ML, injetável, ampola de 2ml. Caixa com 100 ampolas	3	CAIXA	R\$ 95,20	R\$ 285,60
12	271111	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML. Amoxicilina, concentração 50mg/ml, suspensão oral, frasco de 60ml.	1000	UNID	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
13	479702	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL – ampola de 2ML. Cloridrato de diazepam injetável 5mg/ml, ampola com 2ml.	800	UNID	R\$ 1,96	R\$ 1.568,00

14	409123	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL – ampola de 2ML. Dipirona Monoidratada 500mg/mL, solução injetável, ampola com 2ml.	1.300	UNID	R\$ 0,89	R\$ 1.157,00
15	267205	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS – FRASCO 10ML. Dipirona monoidratada 500mg/ml, solução oral (gotas), frasco com 10ml.	1000	UNID	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
16	398705	ODOPOVIDONA (PVPI), concentração a 10 (teor de iodo 1), forma farmacêutica solução degermante. Frasco contendo 1 litro.	10	UNID	R\$ 52,50	R\$ 525,00
17	398706	ODOPOVIDONA (PVPI), concentração a 10 (teor de iodo 1), forma farmacêutica solução tópica. Frasco contendo 1 litro.	20	UNID	R\$ 56,36	R\$ 1.127,20
18	268469	ISOFLURANO INALANTE FRASCO 100ML. Isoflurano 1ml/1ml, solução inalante, frasco âmbar com 100mL. Cada mL contém 1 ml de isoflurano.	2	UNID	R\$ 175,00	R\$ 350,00
19	411433	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL – ampola de 20ML – Cloridrato de lidocaína 20mg/ml, sem vasoconstritor, injetável, ampola com 20ml.	180	UNID	R\$ 6,37	R\$ 1.146,60
20*	397428	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL – ampola de 20ML – Cloridrato de lidocaína 20mg/ml, com vasoconstritor, injetável, ampola com 20ml.	200	UNID	NÃO COTADO	
20	268481	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL – ampola de 10ML. Cloridrato de midazolam injetável, 5mg/ml, ampola com 10ml.	200	UNID	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
21	304871	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL – ampola de 1ML. Sulfato de morfina pentaidratado injetável, 10mg/ml, ampola com 1ml.	800	UNID	R\$ 2,24	R\$ 1.792,00

22	270612	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL – Benzilpenicilina benzatina injetável, 1.200.000 UI, ampola com 4ml.	300	UNID	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
23	448761	PROPOFOL 10MG/ML INJETÁVEL – ampola de 20ML. Propofol injetável, 10mg/ml, ampola com 20ml.	5	UNID	R\$ 8,84	R\$ 44,20
24	303292	RINGER COM LACTATO INJETÁVEL – FRASCO 500ML. Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica, cloreto de sódio (6 mg/ml), cloreto de potássio (0,3 mg/ml), cloreto de cálcio (0,2 mg/ml), lactato de sódio (3 mg/ml), frasco com 500ml. Caixa com 24 unidades.	20	CAIXA	R\$ 201,00	R\$ 4.020,00
25	269878	SOLUÇÃO CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% - GARRAFA 1 LITRO. Clorexidina Digluconato, dosagem: 0,5%, solução alcoólica. Embalagem de 1000ml.	20	UNID	R\$ 18,00	R\$ 360,00
26	269876	SOLUÇÃO CLOREXIDINA SABONETE DEGERMANTE 2% - GARRAFA 1 LITRO. Clorexidina Digluconato, dosagem: 2%, solução degermante. Embalagem de 1000ml.	30	UNID	R\$ 23,99	R\$ 719,70
27	452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% – FRASCO 500ML. Soro fisiológico, concentração cloreto de sódio 9mg/ml, solução injetável límpida, estéril e apirogênica, frasco com 500ml, sistema fechado. Caixa com 24 unidades.	10	CAIXA	R\$ 158,16	R\$ 1.581,60
28	292382	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL– AMPOLA DE 2ML. Cloridrato de tramadol concentração 50mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml.	600	UNID	R\$ 1,23	R\$ 738,00

29	376775	CEFTRIAXONA 1G – pó para solução injetável, ampola de 3,5 ml com diluente.	200	UNID	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
30	434712	ADRENALINA 1MG – injetável, ampola de 1ml.	300	UNID	R\$ 1,99	R\$ 597,00
31	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML – solução injetável, ampola de 2ml.	300	UNID	R\$ 1,55	R\$ 465,00
32	268507	ONDANSETRONA 4 MG – injetável – ampola de 2 ml. Ampola contendo 4 mg de ondansetrona (como cloridrato diidratado) em 2 mL de solução aquosa.	500	UNID	R\$ 1,95	R\$ 975,00
33	288636	METRONIDAZOL 500MG/100ML – bolsa plástica contendo 500 mg de metronidazol em 100 mL de solução injetável.	200	UNID	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
34	268214	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG – injetável, ampola de 1 ml.	500	UNID	R\$ 1,35	R\$ 675,00
35	273430	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% - Solução injetável 200 mg/mL, frasco contendo 250 ml.	10	UNID	R\$ 10,95	R\$ 109,50
36	268446	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML – injetável – ampola contendo 20 ml.	25	UNID	R\$ 7,45	R\$ 186,25
37	442584	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML – injetável, ampola contendo ml.	50	UNID	R\$ 2,90	R\$ 145,00
38	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO – Solução injetável, 50 mg/mL – Caixa contendo 100 ampolas de 5 mL.	1	CAIXA	R\$ 850,00	R\$ 850,00
39	331555	CEFALEXINA – Suspensão oral 250mg/5mL, frasco contendo 100mL.	500	UNID	R\$ 23,90	R\$ 11.950,00

			VALOR TOTAL	R\$ 58.801,65
--	--	--	-------------	------------------

Obs.: O item “20* - LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL – ampola de 20ML – Cloridrato de lidocaína 20mg/ml, com vasoconstritor, injetável, ampola com 20ml” foi excluído deste processo de aquisição, pois não foi possível cotar preços para o produto, conforme Coleta nº 013/2025/SGES.DEPCO.

2. DA JUSTIFICATIVA

No cumprimento da Política Municipal de Bem-Estar Animal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.771/2018, quanto à implementação de programa que trate de controle de natalidade através da castração, o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR, através da Superintendência de Bem-Estar Animal, realiza na Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – UMESS um programa contínuo de castração de cães e gatos, que prevê 3.500 procedimentos ao ano, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro – CRMV-RJ sob o nº 0430023.00001139/2023-13 e aprovado na XXXV (trigésima quinta) Sessão Plenária Ordinária de 24 e 25/08/2023.

Assim, a presente aquisição tem a finalidade de suprir o estoque do almoxarifado da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – UMESS, até que novo Registro de Preços seja realizado, ainda neste primeiro semestre de 2025.

3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes dos serviços objeto deste Termo serão pagas com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente cujo Conselho Gestor aprovou a despesa, conforme ata de Reunião Ordinária N° 003/2024 realizada no dia 24 de setembro de 2024.

3.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MATERIAL:	FONTE:	FICHA:	DOTAÇÃO:
Medicamentos e Mat. Veterinários	15010010	20251202	29.2901.18.604.0224.2723.33903018.15010010

4. DOS PRAZOS

4.1. DA ENTREGA

4.1.1. A entrega dos materiais será no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo IMAAR, com a devida autorização do Ordenador de Despesa e com o endereço do local de entrega dos materiais.

4.1.2. É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados ao Departamento de Bem-Estar Animal, da Superintendência de Bem-Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, pelo telefone (24) 3377-4527 e pelo e-mail imaar.subea@angra.rj.gov.br.

4.2. DA PROPOSTA

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, da data de entrega da proposta.

4.3. DA GARANTIA DO MATERIAL

O prazo de garantia será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, do Código de Defesa do Consumidor.

4.4. DO PAGAMENTO

4.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no IMAAR, cumpridas as formalidades legais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

4.4.2. A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos materiais será na sede do IMAAR, situado à Rua do Comércio, nº 17, 1º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-560, no período compreendido entre as 10h e as 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização do Departamento de Bem Estar Animal, da Superintendência de Bem-Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR, de acordo com as disposições contidas nos art. 140, da Lei Federal n.º 14.133/21, da seguinte forma:

I) provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, com a lavratura do Certificado de Conformidade, quando verificada a quantidade e conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.1, deste Termo;

II) definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, com a lavratura do Certificado de Aceitação/ou Recusa, quando verificada a qualidade e conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.1, deste Termo e consequente aceitação e/ou recusa.

6.2. O recebimento provisório ou definitivo pelo IMAAR não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o IMAAR.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o IMAAR a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

- 7.1.2. Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.
- 7.1.3. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.
- 7.1.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do IMAAR.
- 7.1.5. Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.
- 7.1.6. Responder pelos danos causados diretamente ao IMAAR ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.
- 7.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a pós o recebimento da notificação do IMAAR.
- 7.1.8. Comunicar o IMAAR, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 7.1.9. Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo IMAAR.

7.1. DA CONTRATANTE

- 7.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.
- 7.2.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.
- 7.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.
- 7.2.4. Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.
- 7.2.5. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.
- 7.2.6. Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o IMAAR, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo designado pelo IMAAR, e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do nos termos do Artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, bem como, o Decreto nº 13.352, de 29 de dezembro de 2023, que versa sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I) Cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de

recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) Suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/21;

III) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21;

IV) Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 14º da Lei nº 14.133/21;

VI) Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, na data da assinatura

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Renan Paim De Andrade, Agente Administrativo**, em 14/04/2025, às 17:22, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00381325** e o código CRC **A94BEB71**.

Referência: Processo nº SEI-2025-24000093

SEI nº 00381325

Rua do Comércio, 17, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-421
Telefone: